LEI Nº 1819, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1795, de 14 de Junho de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 13.100.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária, do dia 26 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0116 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20229 – Resolução CIB/MT Cofinanciamento Estadual Excepcional
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0116 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20230 – Resolução CIB/MT Cofinanciamento Estadual para Custeio
Valor: R$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Resoluções CIB/MT, junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de Junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

O Conselho Municipal de Assistência Social Acorizal-MT, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 613/2005, juntamente com a Plenária, em uma reunião ordinária no dia **05 de junho de 2023.**

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Acorizal/MT, a ser realizada dia 05 de junho de 2023, na Secretaria Municipal da Assistência Social, das 07:30 às 11:30 horas.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social Acorizal/MT, terá como tema Central "***Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos",*** com 5 Eixos Temáticos:

Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país ;

Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS ?;

Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS : Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS ;

Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSPARÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios sócioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3°- O Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desta Resolução.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Acorizal-MT, 05 de junho de 2023.

Gilmara Cristiane de Arruda Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1819, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1795, de 14 de Junho de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 13.100.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária, do dia 26 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 13.100. 000,00 (treze milhões e cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20229 – Resolução CIB/MT Cofinanciamento Estadual Excepcional

Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20230 – Resolução CIB/MT Cofinanciamento Estadual para Custeio

Valor: R$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Resoluções CIB/MT, junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de Junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 24/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 24/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do edital 02/2023, alterando as datas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e de outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Água Boa no uso de suas atribuições legais e regimentais ao que estabelece a Lei Municipal n° 1782 19 de dezembro de 2022;

Considerando as diretrizes identificadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990) as quais determinam que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando as disposições do artigo 139, §1º do ECA, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

Considerando a Resolução 231/2022 do Conanda que traz as orientações a ser seguidas no que concerne ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar;

Considerando a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária ocorrida do 23 de junho de 2023, realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Água Boa, localizado na Avenida Planalto nº 490, Centro, Água Boa –M, registrada na Ata nº 011;

Considerando que todos atos deliberativos deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo.

RESOLVE